

**EDITAL COMPLEMENTAR 001.4/2020 – AUDIOLOGIA****1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O candidato deverá ser fonoaudiólogo inscrito em Conselho Regional de Fonoaudiologia, ou registro em tramitação, devendo apresentar diploma de conclusão curso ou certificado de conclusão do curso.

1.2. No caso do candidato TRINEER, o candidato deverá apresentar comprovante de matrícula no curso de Fonoaudiologia.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E REQUISITOS**

2.1. Conforme o que consta no Edital Unificado No. 001/2020, serão ofertadas duas vagas para Fonoaudiologia.

2.2. São requisitos para a matrícula no Programa de Audiologia, de que trata o Edital Unificado No. 001/2020 e este Edital complementar:

2.2.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de permanência no país, graduado(a) Bacharel em Fonoaudiologia, em instituições oficializadas no Brasil.

2.2.2 Ter concluído, no ato da matrícula, o seu curso de graduação com colação de grau, e estar inscrito(a) no Conselho Profissional correspondente.

2.2.3 Ter disponibilidade para o cumprimento em regime de dedicação exclusiva, conforme Resolução CNRMS nº 2 de abril de 2012, artigo 3º, da carga horária total do programa.

2.2.3.1 A carga horária do programa pode incluir finais de semana.

2.3. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

2.4. Se o candidato tiver sido residente de algum Programa de Residência, para submeter-se a novo processo seletivo deverá haver intervalo de 01 (um) ano entre a conclusão de um Programa e a submissão a outro processo seletivo.

**3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. A Seleção pública constará de prova, composta de duas etapas:

3.1.1. Primeira parte: prova objetiva, composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha;

3.1.2. Segunda parte: avaliação de títulos.

PARTE/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	NOTA MÁXIMA
Parte I – Prova objetiva	Conhecimentos Específicos da Audiologia	50 questões objetivas	80 pontos
Parte II - Avaliação de títulos	-----	-----	20 pontos

3.2. As informações a respeito de datas, locais e horário de aplicação da prova constam no Edital Unificado 001/2020.

3.3. Em caso de empate na nota final da seleção, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1º - Idade (mais velho);

2º - Maior tempo de conclusão do seu curso de graduação;

3º - Maior nota na prova objetiva.

**PARTE I - PROVA OBJETIVA**

3.4. A prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, que constarão de cinco opções de respostas com apenas uma alternativa correta a ser marcada. Serão considerados classificados nesta primeira etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco). A prova objetiva terá peso 8 (oito) na constituição da nota final.

3.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão, uma resposta, sob pena de anulação da questão.

3.6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas definitiva, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

3.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a

Folha de Respostas, tais como: ausência de marcação nos campos referentes a uma questão; marcação rasurada, emendada ou dupla e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**3.8.** Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

## PARTE II - PROVA DE TÍTULOS

**3.9.** Na segunda fase serão analisados os títulos do currículo dos candidatos classificados na primeira etapa. Serão considerados(as) habilitados(as) para a etapa de Análise Curricular, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova objetiva, até o limite equivalente à proporção de 04 (quatro) vezes o número de candidatos(as) por vaga disponível, respeitados os empates na última colocação.

**3.10.** A avaliação do currículo dispensa a presença do candidato e terá peso 2 (dois) na constituição da nota final, cuja análise será pontuada com base nos critérios definidos no item 3.11.1. **É IMPORTANTE RESSALTAR QUE OS COMPONENTES DO CURRÍCULO SÓ SERÃO VÁLIDOS PARA AVALIAÇÃO QUANDO REALIZADOS DURANTE O CURSO DE GRADUAÇÃO DA ÁREA PRETENDIDA.**

**3.11.** A comprovação dos títulos deverá ser feita no sistema de inscrição da FEPESA, após a convocação do candidato classificado, de acordo com Edital Unificado 001/2020.

**3.12.** Somente serão aceitos para análise os títulos relacionados à área de Audiologia, expedidos até a data do envio, observadas as condições previstas neste edital e no Edital Unificado 001/2020.

**3.13.** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

**3.14.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem ao limite de 10 pontos, serão desconsiderados.

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**3.14.1.** A ordem dos documentos digitalizados e submetidos em arquivo único ao sistema de inscrição deverá seguir a sequência disposta no quadro abaixo.

**TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR**

<b>CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR GRUPO I: TÍTULOS ACADÊMICOS</b>			
<b>Nº</b>	<b>Atividades exercidas na GRADUAÇÃO na área/subárea objeto desta seleção</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
01	Cursos de Aperfeiçoamento na área do setor de Estudos ou área afim, obtido em Instituição de Ensino Superior (IES).	01 ponto por certificado	08 pontos
02	Estágio extracurricular ou não obrigatório de Graduação, realizado na área concernente ao Setor de Estudos, em instituição conveniada em que se graduou.	0,5 ponto por semestre	08 pontos
03	Curso de Atualização na área concernente ao setor de Estudos ministrado por IES ou entidade científica ou profissional.	01 ponto por certificado	06 pontos
04	Outros Cursos ou Estágios relacionados com o Setor de Estudos.	01 ponto por certificado	06 pontos
05	Prêmios acadêmicos por trabalhos relacionados na área concernente ao Setor de Estudos concedidos por entidade científica ou profissional, ou IES.	01 ponto por certificado	06 pontos
06	Outros Cursos de formação geral	01 ponto por certificado	04 pontos
07	Outros prêmios e láureas acadêmicas.	01 ponto por certificado	02 pontos
<b>GRUPO II: TÍTULOS DECORRENTES DE ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL</b>			
<b>Nº</b>	<b>Atividades exercidas na GRADUAÇÃO na área/subárea objeto desta seleção</b>	<b>Carga Horária/Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
08	Livros ou Teses Publicados	01 ponto por trabalho	10 pontos

09	Trabalhos Publicados em Revistas ou Periódicos de reconhecido valor científico ou cultural, conforme sua circulação.	01 ponto por trabalho publicado	<b>10 pontos</b> (Circulação internacional) <b>08 pontos</b> (Circulação Nacional) <b>05 pontos</b> (Circulação Regional, Local)
10	Comunicações documentadas em Congresso ou similares promovidos por organização de âmbito regional, nacional ou internacional.	01 ponto por trabalho	<b>04 pontos</b> (Monografia de Graduação) <b>03 pontos</b> (Comunicação de trabalhos de Iniciação científica)
11	Participação em Congressos, Seminários, Simpósio ou Similares.	<b>04 pontos</b> (máximo como autor principal) <b>01 ponto</b> (máximo como colaborador) <b>01 ponto</b> (máximo como ouvinte)	06 pontos
12	Produção científica, artística ou cultural relevante, correlacionada com o Setor de Estudos objeto da seleção, desenvolvida através de Projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão, não computados nos demais itens, devidamente registrado em órgãos competentes.	01 ponto por certificado	10 pontos
13	Bolsa de Iniciação Científica em IES.	01 (um) por semestre	2 pontos
14	Bolsa de Extensão em IES.	01 (um) por semestre	2 pontos

**3.14.2.** A nota da prova de títulos será calculada da seguinte forma: apuração dos pontos de cada Grupo de Títulos conforme os itens neles especificados; aplicação da proporcionalidade (regra de três simples) entre os pontos obtidos por cada candidato em cada Grupo de Títulos, obtendo-se uma nota preliminar em cada um desses Grupos; aplicação dos pesos estabelecidos para cada Grupo às notas preliminares:

- I. Títulos Acadêmicos - peso 6 (seis)
- II. Títulos Atividades Científica e Culturais - peso 2 (dois)

**3.14.3.** Encerrando-se o cálculo das notas de cada grupo e sua respectiva multiplicação pelo peso correspondente no item anterior, proceder-se-á o somatório dos totais desses grupos e sua divisão por 10 (dez). Isso resultará na Nota Final da prova de Títulos, que será registrada até duas casas decimais após a vírgula, sem arredondamento.

$$NT = (GI = (NP \times P) + GII = (NP \times P))$$

NT = Nota de Títulos

NP = Nota Preliminar

P = Peso de cada Grupo

#### **4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**4.1.** A prova objetiva abrangerá o conteúdo proposto referente aos seguintes conteúdos programáticos:

**4.1.1.** Biofísica da audição.

**4.1.2.** Avaliação audiológica básica (audiometria tonal liminar e logoaudiometria, imitanciométrica, avaliação audiológica infantil - audiometria com reforço visual, audiometria condicionada lúdica e audiometria de observação do comportamento).

**4.1.3.** Audiologia ocupacional.

**4.1.4.** Triagem auditiva.

**4.1.5.** Emissões otoacústicas.

**4.1.6.** Avaliação eletrofisiológica da audição.

**4.1.7.** Avaliação e reabilitação vestibular.

**4.1.8.** Processamento auditivo.

**4.1.9.** Audiologia educacional.

**4.1.10.** Indicação, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual e outros dispositivos

eletrônicos.

**4.2.** As referências do item 9.2 são apenas sugestões de estudo; as questões estarão baseadas nesta indicação.

**4.3.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,0 pontos cada questão.

**4.4.** Nos casos de resposta no gabarito escrita a lápis, a nota atribuída será 0 (zero).

## **5. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**5.1.** Só serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem as 8 melhores notas.

**5.2.** A pontuação dos títulos será efetuada de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.4.

**5.3.** A nota final na avaliação de títulos será a soma das pontuações obtidas em cada alínea, respeitada a sua pontuação máxima, limitada a 10 pontos.

**5.4.** Receberá nota 0 (zero) o candidato convocado, conforme Edital Unificado (Item 9) que não enviar os títulos no período estabelecido, no sistema de inscrições da FEPESA.

## **6. DA NOTA FINAL**

**6.1.** A composição da nota final do candidato será elaborada da seguinte forma:

$$\frac{\text{NOTA FINAL} = (\text{Nota da prova objetiva}) \times 8 + (\text{Nota do currículo}) \times 2}{10}$$

**6.2.** Serão conceituados como “reprovados” aqueles candidatos que alcançaram média final menor que 5,0; “aprovados não classificados” aqueles que alcançaram nota igual ou superior a 5,0, porém, fora do número de vagas; e “aprovados classificados” aqueles que obtiverem as maiores médias finais para preenchimento das vagas do Programa de Residência em Audiologia, dispostas neste Edital.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Não terá direito à matrícula o candidato, cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas.

**7.2.** Os órgãos requisitantes deste processo seletivo farão divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital.

**7.3.** Ao inscrever-se, o candidato passa a aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**7.4.** Caso haja vacância de vagas por desistência, desligamento ou abandono do Programa nos primeiros 30 (trinta) dias de atividades, a referida vaga poderá ser substituída, observando-se rigorosamente a classificação, conforme Resolução CNRMS nº 03 de 2011.

**7.5.** As condições para transferência, trancamento de matrícula e desligamento do Programa de Residência em Audiologia, estão previstas no seu Regimento Interno e nas Resoluções CNRMS nº 02 e 03 de 2010 e nº 03 de 2011.

**7.6.** O residente terá direito a 30 (trinta) dias de férias, por ano de atividade, conforme Regimento Interno e a Resolução CNRMS nº 03 de 2010.

**7.7.** Será considerado concluinte do Programa de Residência em Audiologia o aluno que cumprir a totalidade da carga horária prevista no credenciamento do curso (5.760 horas) e obtiver nota mínima de 7,0 (sete), nas atividades teóricas e práticas do Programa cursado.

**7.8.** Considerando-se a Resolução CNRMS nº 02 de 2011, o residente deve dedicar-se exclusivamente ao Programa de Residência, cumprindo integralmente a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, sendo vedada qualquer outra atividade profissional ou de trabalho, remunerada ou não, bem como a frequência dos residentes, de forma concomitante, em quaisquer outros cursos de pós-graduação (*lato sensu ou stricto sensu*), conforme Despacho Orientador nº 01/2015.

**7.9.** Todas as medidas previstas na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 45, DE 11 DE JANEIRO DE 2007, PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 506, DE 24 DE ABRIL DE 2008 e nas Normas, Resoluções e Despachos da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde serão cumpridos integralmente durante a execução do Programa.

**7.10.** O funcionamento do Programa de Residência em Audiologia da UNCISAL estará condicionado à existência de orçamento disponível para financiamento das bolsas dos residentes pelo Ministério da Saúde ou pelo Governo do Estado de Alagoas.

## **8. TEMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

**8.1.** A prova objetiva avaliará habilidades, que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Os conhecimentos a serem avaliados em cada especialidade e a bibliografia sugerida estão descritos a seguir.

**8.2.** Algumas das referências sugeridas estão listadas abaixo:

- ALMEIDA, K.; IORIO, M.C.M. **Próteses auditivas – fundamentos teóricos e aplicação clínica.** São Paulo: Lovise, 2003.
- AQUINO, A.M.C.M (org). **Processamento Auditivo: eletrofisiologia e psicoacústica.** São Paulo: Lovise, 2002.
- BOÉCHAT, E. M.; et al. **Tratado de Audiologia.** 2. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
- CAOVILLA, H.H.; GANANÇA, M.M.; MUNHOZ, M.S.L.; SILVA, M.L.G. **Equilibrimetria Clínica.** São Paulo: Ed. Atheneu, 2000.
- CARVALHO, R.M.M. **Fonoaudiologia: informação para formação - Procedimentos em Audiologia.** Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003.
- FERREIRA, L.P.; BEFI-LOPES, D.M.; LIMONGI, S.C.O. **Tratado de Fonoaudiologia.** São Paulo: Roca, 2004.
- FIGUEIREDO, M.S. **Emissões otoacústicas e BERA.** São Paulo: Pulso, 2003.
- FROTA, S. **Fundamentos em fonoaudiologia.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003.
- GANANÇA, M.M.; VIEIRA, R.M.; CAOVILLA, H.H. **Princípios de Otoneurologia.** São Paulo: Ed. Atheneu, 1998.
- HALL, J. **New Handbook for Auditory Evoked Responses.** Boston: Pearson Education, 1992.
- KATZ, J. **Tratado de Audiologia Clínica.** São Paulo: Manole, 1999.
- LOPES, F. O. **Tratado de fonoaudiologia.** São Paulo: TECMED, 2005.
- MENEZES, P.L.; et al. **Tratado de Eletrofisiologia para Audiologia.** 1. Ed. São Paulo: Book Toy, 2018.
- MENEZES, P.L.; CALDAS, N. S.; MOTTA, M.A. **Biofísica da Audição.** São Paulo: Lovise, 2005.
- MUSIEK, F. E.; RINTELMANN, W. F. **Perspectivas Atuais em Avaliação Auditiva.** São Paulo: Manole, 2013.
- NORTHERN, J.; DOWNS, M. **Audição na Infância.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- NUDELMANN, A.; COSTA, E.; SELIGMAN, J.; IBÁÑEZ, R. **PAIR: perda auditiva induzida pelo ruído.** Rio de Janeiro: Revinter, 2002.
- PEREIRA, L.D.; SCHOCHAT, E. **Processamento auditivo central: manual de avaliação.** São Paulo: Lovise, 1997.
- RUSSO, I. MOMENSOHN-SANTOS, T. **A prática da audiologia clínica.** São Paulo: Cortez, 2005.
- RUSSO, I.C.P. **Acústica e Psicoacústica aplicadas à Fonoaudiologia.** São Paulo: Lovise, 1999.
- SCHOCHAT, E. (org.) **Processamento auditivo.** Série Atualidades em Fonoaudiologia, vol. II, São Paulo: Lovise, 1996.